PROJETO DE INDICAÇÃO Nº94/2026

Considerando que a violência contra a mulher constitui uma grave violação de direitos humanos e um problema estrutural que atravessa dimensões sociais, econômicas, culturais e institucionais. No Brasil, sua persistência é historicamente documentada e reconhecida por organismos internacionais, como a ONU e a OEA, que reiteradamente apontam a necessidade de políticas públicas robustas e financiamento adequado para prevenção, proteção e responsabilização dos agressores. A criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), a partir de 1985, representou um marco institucional ao estabelecer um equipamento policial voltado à escuta qualificada, acolhimento humanizado e investigação de crimes marcados por desigualdade de gênero;

Considerando que as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar têm direito a atendimento 24 horas por dia, sete dias por semana, incluindo feriados nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM). A obrigatoriedade do funcionamento ininterrupto desse tipo de delegacia passou a valer imediatamente porque a Lei 14.541/2023, sancionada pelo presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, foi publicada no Diário Oficial da União no dia 04/02/2023[1];

Considerando que um levantamento feito pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública revelou que menos de 20% das Delegacias de Atendimento às Mulheres (DEAMs) possuem plantão 24 horas para atendimentos de emergência. O 8º Diagnóstico Nacional das Unidades Policiais Especializadas em Atendimento à Mulher, divulgado em 28/12/2023, apresentou diagnósticos sobre a situação estrutural e funcionamento das instituições de segurança pública e das unidades policiais especializadas no atendimento à mulher[2];

Considerando que, conforme a pesquisa, foram registradas 554.473 ocorrências em 2022, ano-base do estudo. Dentro desse número, 170.984 casos foram classificados

[1] Disponível em: < https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/noticias/lei-determina-funcionamento-de-delegacias-da-mulher-24-horas-todos-os-dias >. Acesso em: 05/03/2026.

[2] Disponível em: < https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/estudo-mostra-que-menos-de-20-das-delegacias-da-mulher-funcionam-24-horas/#:~:text=Estudo%20mostra%20que%20menos%20de,da%20mulher%20funcionam%2024%20horas >. Acesso em: 05/03/2026.

como ameaças, no entanto, somente 18,66% das DEAMs ofereciam plantão 24 horas para casos de emergência naquele ano;

Considerando que as estatísticas acerca das violências contra a mulher no Brasil são alarmantes. O Brasil registrou 1.568 vítimas de feminicídio em 2025, alta de 4,7% em relação ao ano anterior. Desde a criação da Lei do Feminicídio, em 2015, ao menos 13.703 mulheres foram assassinadas em razão da condição de sexo feminino. Os dados compõem o relatório Retrato dos Feminicídios no Brasil, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, nesta quarta-feira (4). O levantamento aponta que, entre 2021 e 2025, houve crescimento de 14,5% nos registros de feminicídio no país[3];

Considerando que o funcionamento 24 horas das DEAMs é fundamental, pois a violência doméstica não segue horário comercial. A maioria dos casos graves ocorre durante a noite, finais de semana e feriados, momentos em que o agressor e a vítima estão confinados no mesmo ambiente doméstico. A ausência de atendimento especializado em horários críticos faz com que muitas mulheres desistam de procurar ajuda, perpetuando o ciclo da violência. Portanto, delegacias 24h são um direito e uma necessidade pública no combate à violência doméstica;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues, que conforme legislação federal brasileira, Lei nº 14.541/2023, determine que as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) funcionem ininterruptamente, durante 24 horas por dia, incluindo feriados e finais de semana.

Salvador, 05 de março de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

[3]Disponível em: < https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil/feminicidios-crescem-47-em-2025-pequenas-cidades-tem-maiores-taxas/ >. Acesso em: 05/03/2026.